Recebido Ferreira Martins Júnior
Vereador "Júnior da Femac"
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 240/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **VERANO SORVETES LTDA.,** a escriturar e registrar, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº. 201/2009, de 03/11/2009, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a **VERANO SORVETES LTDA. – CNPJ Nº. 05.795.234/0001-96,** a escriturar e registrar, observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, o imóvel alienado por força da Lei nº. 201/2009, de 03/11/2009, constituído pelo Lote de terras nº. 01, subdivisão do Lote nº. 173, da Gleba Nova Três Bocas, com área de 897,21 m² (oitocentos e noventa e sete metros e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 2º. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a permissão para a Empresa a **VERANO SORVETES LTDA.**, a escriturar e registrar o imóvel alienado pela Lei nº. 201/2009, de 03/11/2009.

A empresa requer a escrituração, pois já possui projeto arquitetônico aprovado, construção total de 999, 80 m², sendo que 426,32 m² (que representa 47,51%) da área total, já estão concluídos e estão recorrendo à captação de recursos financeiros para a conclusão da estrutura, bem como aquisição de novos equipamentos para a produção e também o fortalecimento do capital de giro.

Considerando que a empresa já efetuou um considerável investimento de edificação e é um requisito importante na apresentação da documentação da empresa junto à instituição financeira para a aprovação de cadastro, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar esta permissão.

Município de Apucarana, em 20 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal